



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.710/2018

DE 05 DE JULHO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 05/07/18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do

Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 3 FMS – Recursos Vinculados Estado
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.158 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde REC 4292

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 3 FMS – Recursos Vinculados Estado
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.158 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde REC 4292

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 18,85 (Dezoito reais e oitenta e cinco
centavos) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade Orçamentária: 3 FMS – Recursos Vinculados Estado

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio

Atividade: 2.158 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde REC 4292

Classificação Orçamentária:

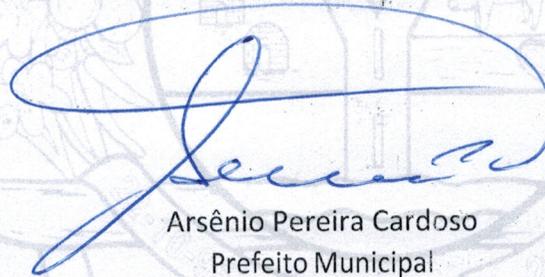
3.3.90.30.00.00.00.00	4292	965	Material de Consumo	R\$	18,85	
					Total R\$	18,85

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Superávit Financeiro de 2017 no valor de R\$ 18,85 (Dezoito reais e oitenta e cinco centavos):

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Super.Financeiro/2017	4292	Aquisição de Veículos/Ambulâncias/Van	R\$ 18,85	
			Total Superávit	R\$ 18,85
			Total	R\$ 18,85

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de julho de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para 2018 no valor de R\$ 18,85 (Dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Este recurso é proveniente do saldo do Superávit Financeiro do Exercício de 2017 da fonte de recurso 4292 (Aquisição de Veículos/Ambulâncias/Van).

A aplicação deste recurso será para aquisição de material de consumo, ou seja, peças e/ou lubrificantes, para um veículo específico da Secretaria da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de junho de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"